



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 23/90

SÚMULA: CRIA EMPREGOS DE MONITORA, AMPLIANDO O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei fica criado 05 (cinco) empregos de MONITORA, que ampliará o Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Céu Azul, Lei nº 05/90, de 02 de abril de 1990, assim especificado:

### A N E X O II QUADRO DE LOTAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL

	<u>Situação Antiga</u>	<u>Situação Atual</u>
Monitora .....	10	15

### A N E X O III PLANO DE CARREIRA REGIME CLT

GRUPOS OCUPACIONAIS	REFERÊNCIA	NÍVEL
<u>IV - OBRAS E OFÍCIOS</u>		
Monitora .....	A	15
Monitora .....	B	16
Monitora .....	C	17

### A N E X O I DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL

#### Situação Antiga

EMPREGOS	COMISSÃO	EFETIVO	C.L.T.	TOTAL
Monitora .....			10	10
TOTAL GERAL .....	22	17	307	346



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

Situação Nova

EMPREGOS	COMISSÃO	EFETIVO	C.L.T.	TOTAL
Monitora .....			15	15
TOTAL GERAL .....	22	17	312	351

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, aos 23 de agosto de 1990.

PUBLICADO NO JORNAL  
Hoje  
DIA: 28.08.90  
PÁGINA: 16

IVAR RANZI  
PREFEITO MUNICIPAL